

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O’ DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Londres - ENG, no período de 14 a 20 de maio de 2020, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado na 5ª Edição do *Brazil Fórum UK 2020*, devendo responder pelo Órgão na ausência do titular, ANA ANDREA BRITO MAUÉS, Secretária Adjunta, concedendo, para tanto, 6 ½ (seis e meia) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ANA PAULA FARIAS MACHADO MATOS, Coordenadora de Marketing da Secretaria de Estado de Turismo, a viajar para as cidades de Berlim/ALE e Lisboa/POR, a fim de participar, no período de 2 a 16 de março 2020, dos eventos “ITB – Berlin Internacional Tourism Bourse”, bem como da “Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL”.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no dia 7 de fevereiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAHA, Coordenador do Núcleo.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar DELCIENE LOUREIRO CORREA, Secretária Adjunta de Gestão, para responder pela Secretaria de Estado de Educação, no dia 7 de fevereiro de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 521757

DECRETO Nº 531, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 59.630.213,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 59.630.213,87 (Cinquenta e Nove Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212978338 - NGPR	0301	339092	1.200,00
281010412212978338 - NGPR	0301	449092	15.380,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449092	285.022,00
291012678214867429 - SETRAN	0301	449047	12.711,36
441010618115027559 - FISP	0323	449052	15.488,44
441010618115027559 - FISP	0341	449051	4.395.556,44
441010618115027559 - FISP	0341	449052	4.528.279,58
441010618115028264 - FISP	0341	449051	1.198.720,00
441010618115028264 - FISP	0341	449052	1.469.646,00
441010618215027563 - FISP	0341	449051	4.344.854,00
441010618215027563 - FISP	0341	449052	4.000.000,00
702012212212978338 - CODEC	0661	449052	115.000,00
782011957114908701 - FAPESPA	0301	336045	2.800.000,00
971010312212978339 - SEAP	0306	339004	131.391,04
971010312212978339 - SEAP	0306	339047	58.936,54
971010312615088238 - SEAP	0370	339030	416.200,62
971010312815028832 - SEAP	0370	339036	690.000,00
971010333112978311 - SEAP	0306	339046	23.550,63
971010333112978312 - SEAP	0306	339049	6.512,24

971010342115008228 - SEAP	0306	339030	115.538,70
971010342115008228 - SEAP	0306	339036	11.626,48
971010342115008228 - SEAP	0306	339039	299.649,29
971010342115008228 - SEAP	0306	449052	565.342,24
971010342115008228 - SEAP	0362	339030	16.939,66
971010342115008228 - SEAP	0362	339036	298.315,21
971010342115008228 - SEAP	0370	339030	118.046,29
971010342115008228 - SEAP	6301	339030	6.072,87
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	31.472,41
971010342115027663 - SEAP	0306	449051	1.436.777,62
971010342115027663 - SEAP	0370	449051	13.342.586,30
971010342115027663 - SEAP	0370	449052	8.082.108,73
971010342115028283 - SEAP	0306	339039	1.157.171,12
971010342115028283 - SEAP	0370	339030	2.209.952,85
971010342115028831 - SEAP	0306	449039	330.165,21
971010342115028831 - SEAP	0370	449039	7.100.000,00
TOTAL			59.630.213,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 34.106 de 03/02/2020**

DECRETO Nº 538, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 749.080,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 749.080,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612212978338 - SETRAN	0301	339040	549.080,00
462021312212974668 - FCP	0661	339039	200.000,00
TOTAL			749.080,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 521758

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 296/2020-CCG, de 05 de fevereiro de 2020.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019,
CONSIDREANDO os termos do Memorando nº. 001/2020, de 13/01/2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA, Id. Funcional nº. 5946829/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, para responder pela Coordenadoria Financeira, durante o impedimento do titular, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de Fevereiro de 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 521523